



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 653/GR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 450/2015/PROEN, de 05/10/2015, (processo nº 23492.028775.2015-45)

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que os Diretores Gerais dos *campi* do Instituto Federal do Ceará adotem o edital, conforme anexo I desta Portaria, como modelo dos editais concernentes a processos de seleção de candidatos às vagas ofertadas a diplomados (superior e técnico) e a transferidos.

Art. 2º - O quantitativo de vagas a ser ofertadas nos editais deve respeitar a legislação vigente, conforme Nota Informativa nº 01, de 29/09/2015, da Pró-reitoria de Ensino (Anexo II desta Portaria).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 14 de outubro de 2015.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

PUBLICADO NO B.S. Nº 325
DE: 26 / 10 / 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo I da Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015

Edital de Transferidos e Diplomados Nº XX, de _____ de 20__

O Diretor-Geral do *campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria _____ (de nomeação do Diretor-Geral do campus) e a Portaria _____ (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do campus) e Portaria _____ (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 20____.

DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* _____, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

DAS CATEGORIAS

A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

maior idade.

Para o preenchimento das vagas de diplomados(nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 73, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

classificação em entrevista ou prova;

classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(*) O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:30, no protocolo ou recepção do *campus* _____, Rua _____, N° _____, Bairro _____, Município _____/CE.

O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	2º dia útil após a matrícula dos classificáveis da transferência interna	2º dia útil após a matrícula dos classificáveis da transferência externa
Período de inscrição	5 dias úteis	5 dias úteis	5 dias úteis
Resultado	10 dias após o período de inscrição	10 dias após o período de inscrição	10 dias após o período de inscrição
Solicitação de recurso	1º dia útil após o resultado	1º dia útil após o resultado	1º dia útil após o resultado
Recurso do Resultado	2º dia útil após a solicitação de recurso	2º dia útil após a solicitação de recurso	2º dia útil após a solicitação de recurso
Matrícula dos aprovados	3 dias úteis após o resultado do recurso	3 dias úteis após o resultado do recurso	3 dias úteis após o resultado do recurso
Matrícula dos classificáveis	2º dia útil após a matrícula dos aprovados	2º dia útil após a matrícula dos aprovados	2º dia útil após a matrícula dos aprovados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para transferido interno:

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

Cópia do Histórico Escolar;

Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;e

Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

Para transferido externo:

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;e

Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

Para diplomados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*):

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(*) A ser preenchida pelo *campus*, seguindo as orientações da Nota Informática nº001/2015/PROEN.

DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS (**):

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO

(**) A ser preenchida pelo *campus*.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* _____, situado na rua _____ Nº _____, Bairro _____, _____/CE.

A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na(o) _____ do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para
- k. transferido externo;
- l. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- m. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de _____.

Local, data.

Assinatura do Diretor-Geral do *campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo II da Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015

NOTA INFORMATIVA Nº 001/2015/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Diretores de *campi*, gestores de ensino, coordenadores de cursos

ASSUNTO: Cálculo de vagas para edital de preenchimento de vagas residuais para ingresso de transferidos e diplomados.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se das orientações sobre o cálculo da quantidade das vagas residuais a serem ofertadas em editais, para ingresso de transferidos e diplomados, nos *campi* do IFCE.

INFORMAÇÃO

2. Os *campi* vêm, ao longo dos semestres letivos, disponibilizando para a comunidade interna e externa, vagas para ingresso no IFCE por meio de edital para preenchimento de vagas residuais, para ingresso de transferidos e diplomados.

3. Conforme a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de outubro de 2010, os editais de processos seletivos devem ser publicados, no mínimo, com quinze dias “antes da realização da seleção”, ou seja quinze dias antes do início do período definido para o procedimento de inscrição dos candidatos.

4. No Art. 3º do Decreto Nº 94.152, de 30 de março de 1987, que dispõe sobre a fixação e alteração de vagas nos cursos de graduação, é definido que “o número de vagas iniciais será observado, ao longo do curso, como limite das matrículas nos períodos subsequentes, salvo os casos de transferência obrigatória, previstos na legislação, e de repetência.”

5. Nesse sentido o Parecer CNE/CES Nº 365, aprovado em 17 de dezembro de 2003 e publicado no D.O.U. de 12 de janeiro de 2004, esclarece a sistemática para que seja realizado o cálculo do assunto em tela:

“entende-se que o número de **vagas totais** de determinado curso resulta da multiplicação do número de semestres ou séries em tempo médio de integralização curricular, pelo número de **vagas iniciais**. Comparando-se esse total com um contingente efetivo de alunos matriculados, isto é, daqueles que mantêm vínculo com a instituição, verifica-se o número de vagas residuais”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6. Para a realização do cálculo, de acordo com a sistemática orientada pelo Parecer CNE/CES N° 365/2003, são definidos os seguintes conceitos:

- Tempo de Funcionamento do Curso (TFC):
 - total de semestres letivos do curso, contados a partir do seu semestre inicial - em caso de curso com ingresso semestral;
 - total de anos letivos do curso, contados a partir do seu ano inicial - em caso de curso com ingresso anual;
- Tempo de Integralização Curricular (TIC):
 - total de semestres letivos previstos para a integralização do curso, em caso de curso com ingresso semestral;
 - total de anos letivos previstos para a integralização do curso, no caso de curso com ingresso anual;
- Vagas Autorizadas (VA): quantidade de vagas iniciais, definidas no projeto pedagógico do curso e autorizadas pelo CONSUP/IFCE.
- Vagas Autorizadas Acumuladas (VAA): quantidade de vagas autorizadas multiplicada pelo tempo de funcionamento do curso, limitado pelo tempo de integralização curricular (VA* Menor tempo (TFC, TIC))
- Vagas Ocupadas Acumuladas (VOA): quantidade de matrículas que possuem vínculo institucional no período letivo que antecede a entrada dos transferidos ou diplomados.

7. Diante do exposto, podemos considerar que o número de vagas a serem disponibilizadas para o ingresso de transferidos¹ e diplomados será obtido mediante a diferença entre a quantidade de **vagas autorizadas acumuladas** (VAA) e a quantidade de **vagas ocupadas acumuladas** (VOA), ou seja, o resultado do cálculo (VAA - VOA).

8. Para facilitar a compreensão dos conceitos do Item 6, apresenta-se como exemplo, um curso que iniciou suas atividades no período letivo 2013.2, tem entrada semestral, duração mínima de 8 semestres e 30 vagas autorizadas.

9. Considerando que o período letivo 2015.2 é aquele no qual ingressarão os transferidos ou diplomados e que em 2015.1 o curso em questão possuía 113 matriculados, calcula-se o número de vagas residuais utilizando-se os valores a seguir

- Tempo de Funcionamento do Curso (TFC) = 2013.2 a 2015.1 = 4 semestres
- Tempo de Integralização Curricular (TIC) = 8 semestres
- Vagas Autorizadas (VA): 30
- Vagas Autorizadas Acumuladas (VAA) =
VA * (Menor entre TFC e TIC) =

¹ Excetuando-se os transferidos *ex-officio* que precisam ser acomodados pela instituição, independente da existência de vagas ociosas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

$$30 * (\text{Menor entre } 4 \text{ e } 8) =$$

$$30 * 4 =$$

$$120$$

- Vagas Ocupadas Acumuladas (VOA) = 113

10. Dessa forma, tem-se que 7 é o número de vagas a serem disponibilizadas em 2015.2 para o ingresso de transferidos e diplomados no curso em questão, ou seja 120 - 113.

11. Caso o mesmo curso tivesse iniciado em 2010.2 ao invés de em 2013.2, e houvesse 200 matrículas em 2015.1 ao invés de 113, haveria 40 vagas residuais (240 - 200), conforme detalhamento a seguir.

- Tempo de Funcionamento do Curso (TFC) = 2010.1 a 2015.1 = 11 semestres
- Tempo de Integralização Curricular (TIC) = 8 semestres
- Vagas Autorizadas (VA): 30
- Vagas Autorizadas Acumuladas (VAA) =
VA * (Menor entre TFC e TIC) =
30 * (Menor entre 11 e 8) =
30 * 8 =
240
- Vagas Ocupadas Acumuladas (VOA) = 200

12. Cabe ressaltar que eventuais vagas abertas, em função de desistências no período que antecede a entrada dos transferidos ou diplomados, não integrarão o total de vagas residuais, pois é preciso garantir vagas para a renovação de todas as matrículas já existentes.